



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/FMS/2016

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A
LOCADORA MARLENE MARIA DA SILVA, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste **na locação do imóvel situado na Rua Quarenta e Um, nº 08, Charneca, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.535-450, a ser destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família USF Charneca III, deste Município**, referente ao Processo n.º 058/FMS/2016, Dispensa n.º 014/FMS/2016, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **Sra. MARLENE MARIA DA SILVA**, brasileira, viúva, doméstica, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 4.882.378 - SSP/PE e inscrita no CPF (MF) sob o n.º 030.074.504-46, residente na Rua Quarenta e Um, nº 08 - A, Charneca, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.535-450 telefone (81) 3518-3903, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 058/19, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal Saúde, datado de 16 de setembro de 2019, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo contratual, bem como seu reajuste.

Considerando o Contrato n.º 034/FMS/2016, celebrado em 25 de outubro de 2016, sendo prorrogado através de Termo Aditivo, por um período de 12 (doze) meses, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 25 de outubro de 2019, no valor inicial de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e atual de R\$ 12.779,52 (doze mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

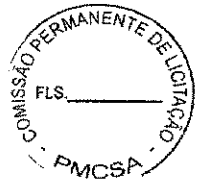
Considerando o disposto no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 034/FMS/2016, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a previsão do artigo 65, parágrafo 8º da Lei n.º 8.666/93, e a Cláusula Quinta do Contrato supramencionado, que possibilita o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Considerando que consta anexada ao Ofício supracitado a Nota de Empenho n.º 1336, datada de 16 de setembro de 2019, no valor de R\$ 2.375,12 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal reajustado de R\$ 1.096,21 (mil, noventa e seis reais e vinte um centavos), para fazer face a presente prorrogação de



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



prazo contratual, totalizando um valor de R\$ 13.154,52 (treze mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Considerando a prorrogação do prazo contratual que será por mais um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 25 de outubro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 034/FMS/2016, notadamente ante Ofício n.º 058/19, datada de 16 de setembro de 2019, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

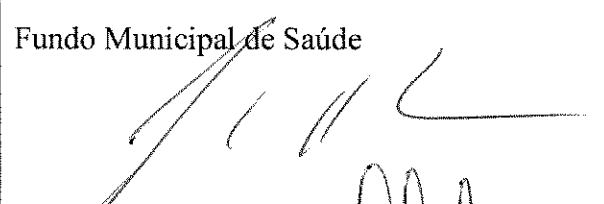
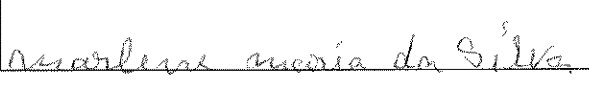
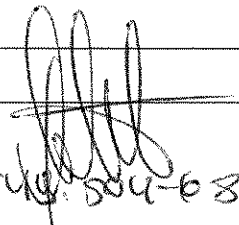

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 25 de outubro de 2020, juntamente com o reajuste de valor do contrato, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de outubro de 2019.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	LOCADOR MARLENE MARIA DA SILVA 
TESTEMUNHA: CPF (MF): 545.544.504-68 	TESTEMUNHA: CPF (MF): 059.882.884-21 

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/FMS/2016, Processo nº 058/FMS/2016, Dispensa nº 014/FMS/2016, Natureza do Objeto: Prazo e Reajuste - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 25 de outubro de 2020, juntamente com o reajuste de valor do contrato. Locador: MARLENE MARIA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.074.504-46, Valor Total nº R\$ 12.779,52 Vigência: 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:88BAC761

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2019. Edição 2465
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>